



1594963

08020.008970/2015-11



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Esplanada dos Ministérios Bloco T, , Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: e Fax: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)

Convênio Nº 818849/2015/COCEC/CGOFin/DEAPSEG/SENASA

Processo Nº 08020.008970/2015-11

Convênio nº 818849/2015, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGINA MARIA FIOMENA DE LUCA MIKI**, RG 11848420 SSP-SP, CPF 052.507.538-09, com competência delegada pela Portaria MJ nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, e o e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede. CEP: 70.620-000 Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo **GOVERNADOR RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG**, RG 510460, CPF 245.298.501-53, e e pela **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**, RG 26436429-6 SSP/SP, CPF 260.150.888-42 resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, de conformidade com o Processo nº 08020.010445/2015-66 e com fundamento no Decreto 6.170/2007, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, na Lei 8.666/1993, na Lei Complementar 101/2000, no Decreto 93.872/1986, na Portaria MJ nº 458/2011, na Lei 10.201/2001 e na Lei nº 13.080/2015 (LDO 2015), mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto: Reaparelhamento do CBMDF visando proporcionar a modernização e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto não poderá ser alterado em sua natureza, apenas ampliada a sua execução mediante Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o objeto pactuado em consonância com o Plano de Trabalho, elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE** no âmbito do Portal dos Convênios – SICONV, que integra este **CONVÊNIO** independentemente de transcrição no processo administrativo.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante solicitação de ajuste formulada pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término da vigência do **CONVÊNIO**, submetida à aprovação do **CONCEDENTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Os partícipes se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, a implantar as diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos Programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:

1. Valorização e formação profissional;
2. Gestão do conhecimento;
3. Reorganização institucional;
4. Estruturação e modernização da perícia;
5. Prevenção;
6. Controle externo e participação social;
7. Gerenciamento de crises e conflitos;
8. Redução da violência doméstica e de gênero;
9. Acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
10. Administração legal do uso da força policial;
11. Proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
12. Repressão qualificada.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

### **I – OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

1. Promover o repasse dos recursos financeiros, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
2. Prorrogar de ofício a vigência do **CONVÊNIO**, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, prescindindo de prévia análise jurídica;

3. Designar, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, em ato a ser publicado no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e registrado no SICONV, no mínimo 1 (um) servidor com suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho e do cumprimento do objeto pactuado;
4. Notificar o Poder Legislativo da UF do **CONVENENTE** sobre este instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias da celebração, facultada a comunicação por meio eletrônico;
5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho e o cumprimento do objeto pactuado, notificando o **CONVENENTE** sobre eventuais inadequações verificadas e solicitando o saneamento tempestivo;
6. Analisar e deliberar sobre toda proposta de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação e de termo aditivo, assim como sobre a prestação de contas.

## II – OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

1. Promover a contrapartida, que, se financeira, deverá observar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e ser depositada na conta bancária específica do **CONVÊNIO**;
2. Cumprir o objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho do **CONVÊNIO**;
3. Inserir no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do **CONVÊNIO**, a designação do responsável pela execução do objeto pactuado, contendo seu nome completo, cargo, telefones, endereço eletrônico e outras informações que garantam a agilidade nos contatos, mantendo tais informações atualizadas;
4. Dar ciência da celebração do **CONVÊNIO** ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
5. Disponibilizar por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO**, contendo pelo menos o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para sua execução, sendo facultada apenas a inserção, em sua página oficial, de link que possibilite acesso direto ao SICONV;
6. Gerir a conta bancária específica do **CONVÊNIO**, de modo a garantir que os recursos financeiros sejam empregados exclusivamente na consecução de seu objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
7. Respeitar o prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO** para solicitar ao **CONCEDENTE** a realização de ajuste do Plano de Trabalho, de utilização de rendimentos de aplicação, e de termo aditivo;
8. Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive os casos de dispensa ou inexigibilidade, bem como o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de bens e serviços comuns;
9. Prever, no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
10. Inserir cláusula, nos contratos celebrados com terceiros, que os obrigue a permitir o livre acesso, para servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
11. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos pertinentes, mantendo-os atualizados, em conformidade com a legislação aplicável;
12. Garantir que todos os comprovantes fiscais das despesas sejam emitidos em seu nome, bem

como atestá-los antes do respectivo pagamento, com número do **CONVÊNIO**, declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável;

13. Aplicar, em local de destaque, a logomarca do Governo Federal e o número do **CONVÊNIO** sobre todos os produtos gerados ou bens adquiridos com recursos deste instrumento;
14. Propiciar ao **CONCEDENTE** todos os meios necessários para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do **CONVÊNIO**;
15. Permitir o livre acesso, dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle, aos processos, documentos, informações e locais referentes à execução do objeto contratado;
16. Restituir, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de aplicações financeiras realizadas, observando a proporcionalidade dos recursos de repasse e de contrapartida;
17. Prestar contas, conforme estabelecido neste instrumento;
18. Zelar pela conservação e manutenção dos produtos gerados e dos bens adquiridos por meio deste instrumento;
19. Assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes do Governo Federal;
20. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidades na execução do contrato ou gestão financeira do **CONVÊNIO**, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes e seja respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos, estabelecido pelo § 4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para realização do objeto pactuado, fica estipulado o valor global de **R\$ 1.802.126,69 (um milhão, oitocentos e dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 1.642.388,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais)** a título de repasse do **CONCEDENTE** e **R\$ 159.738,69 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)** de contrapartida financeira do **CONVENENTE**, a serem disponibilizados em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos de repasse do **CONCEDENTE** correrão à conta do Orçamento Fiscal da União para o exercício de 2015, com fundamento na Lei 13.115/2015 (LOA), na Lei 10.201/2001 (FNSP), no Programa de Trabalho 06.181.2070.201D.0053 - Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Distrito Federal, na Natureza de Despesa 449052 e na Notas de Empenho nºS 2015NE800020, 2015NE800056 e 2015NE800057.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos de contrapartida financeira do **CONVENENTE** serão cumpridos em conformidade com a Lei 13.080/2015 (LDO), Portaria nº 702, de 22/06/2015, Unidade 220.101, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Ação 1569 e Natureza de Despesa 4490.52.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Enquanto não utilizados, os recursos financeiros devem ser obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE**, da seguinte maneira:

1. Em caderneta de poupança, quando a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou
2. Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a previsão de utilização for inferior a um mês.

## PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos de rendimento de aplicação não serão computados como contrapartida e somente poderão ser utilizados na consecução do objeto pactuado, mediante solicitação prévia do **CONVENENTE**, formulada ao **CONCEDENTE** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência do **CONVÊNIO**.

## PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros serão mantidos e movimentados na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, cabendo ao **CONVENENTE** executá-los em conformidade com o Plano de Trabalho, promovendo pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando devido a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste instrumento, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do **CONVÊNIO** será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE**, com fins a verificar o cumprimento de seu objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O acompanhamento se dará por meio remoto, via SICONV, realizado por servidor especialmente designado pelo **CONCEDENTE**, mediante conferência das informações e documentos registrados pelo **CONVENENTE**, que será solicitado e orientado a esclarecer e sanar eventuais inadequações observadas.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização se dará *in loco*, por meio de comissão necessariamente integrada pelo servidor responsável pelo acompanhamento, sempre que este restar frustrado ou que houver outro motivo relevante, mediante visita previamente justificada e comunicada ao **CONVENENTE**.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui prerrogativa do **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA OITAVA – DE TERMO ADITIVO

O **CONVÊNIO** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado pelo **CONVENENTE** no âmbito do SICONV, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, discriminando os ajustes que implicará no Plano de Trabalho.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Nos Termos Aditivos de valor indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

## CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá providenciar a prestação de contas do **CONVÊNIO**, por meio do SICONV, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo as informações e os documentos que comprovem o cumprimento do objeto e a boa e regular aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo da prestação de contas poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do **CONCEDENTE**, mediante solicitação prévia fundamentada do **CONVENENTE**.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A documentação integrante da prestação de contas deverá ser mantida em boa ordem pelo **CONVENENTE**, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência, permitida a digitalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Serão de propriedade do **CONCEDENTE** todos os bens que na data da conclusão ou extinção do **CONVÊNIO** tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, podendo ser doados ao **CONVENENTE**, se presente o interesse público, mediante termo específico no qual conste a destinação específica e o compromisso de uso estrito nos objetivos originais com obrigatoriedade de reversão ao **CONCEDENTE** caso restem cessados tais objetivos, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 8.666/1993 e com o Decreto nº 99.658/1990.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caberá ao **CONVENENTE** providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização no objeto pactuado, sob pena de adoção pelo **CONCEDENTE** das medidas previstas na legislação pertinente.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Até que seja aprovada a prestação de contas, ficarão sujeitos à reversão para o **CONCEDENTE** todos os bens que não sejam empregados tempestivamente pelo **CONVENENTE** para atendimento aos fins a que se destinam, inclusive os bens custeados com recursos da contrapartida, respeitada a regra de proporcionalidade.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso se verifique o não emprego tempestivo dos bens, incidirá multa, a ser aplicada sobre o gestor responsável do **CONVENENTE**, no montante de 1% (um por cento) do valor de cada bem por mês de intempestividade verificada.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Para efeito de verificação da tempestividade de que trata o parágrafo segundo, será considerado o cumprimento do cronograma de execução do plano de trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA**

O **CONVÊNIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão do **CONVÊNIO**:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será obrigatoriamente destacada a participação do **CONCEDENTE**, atentando-se para que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GLOSA DE DESPESAS**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas, ainda que em caráter emergencial, com finalidade diversa da pactuada, especialmente quando:

1. a título de taxa de administração, gerência ou similar;
2. destinadas a remunerar servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de

órgão ou entidade pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo as hipóteses admitidas pela legislação;

3. realizadas em data anterior ou posterior à vigência do **CONVÊNIO**, exceto, para as realizadas em data posterior, cujo fato gerador tenha ocorrido durante a vigência e o pagamento tenha sido previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**; e

4. relativas a taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, quanto às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações entre os partícipes serão consideradas regularmente feitas se registradas no SICONV e notificadas por ofício.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pela **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, quando não solucionadas pela via administrativa, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, e, caso necessário, à jurisdição da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de comum acordo, foi o presente Convênio assinado eletronicamente pelos partícipes com as testemunhas abaixo.

<b>Regina Maria Filomena de Luca Miki</b> Secretária Nacional de Segurança Pública	<b>Rodrigo Sobral Rollemburg</b> Governador do Distrito Federal
---	--

<b>Isabel Seixas de Figueiredo</b> Secretaria Adjunta de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
---

## **TESTEMUNHAS:**

Nome: Eduardo Henrique Falcão Pires	Nome: Alane Tíginã Pereira de Jesus
-------------------------------------	-------------------------------------

Identidade: 3.346.279 SSP/DF

Identidade: 2.386.103 SSP/DF

CPF: 101.884.897-54

CPF: 011.772.361-41



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sobral Rollemburg, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 16:15, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 21/12/2015, às 19:50, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA, Secretário Nacional de Segurança Pública - Substituto**, em 24/12/2015, às 16:06, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE FALCAO PIRES, Coordenador(a) de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 09:04, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **ALANE TIGINA PEREIRA DE JESUS, Assistente Técnico(a) da Coordenação de Celebração de Convênios**, em 28/12/2015, às 10:49, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1594963** e o código CRC **3E66BA38**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 6/2016 UASG 194046

Nº Processo: 08122000167201591 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos tipos pickup, utilitários, microtratores e motocultivadores. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/12/2016 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Condessa de Vimieiros, 700 - Centro Centro - ITANHAEM - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-6-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194046-05-6-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/12/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GUERINO DE RESENDE SIVIERO  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016 - UASG 194035

Nº Processo: 08620062866201511.

PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDO -CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado : LIMA E SILVA SERVICOS E -TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços continuados de mão de obra, para o exercício na função de motorista, para dirigir veículos leves, executivos e pesados, que compõem a frota veicular da Seda da FUNAI, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, e, em casos excepcionais, outros Estados da Federação, para atender as necessidades desta Fundação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06/12/2016 a 05/12/2017. Valor Total: R\$304.089,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800488. Data de Assinatura: 06/12/2016.

(SICON - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 194035

Número do Contrato: 32/2013.

Nº Processo: 08620055948201259.

PREGÃO SISPP Nº 31/2012. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDO -CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A -Objeto: Prorroga a vigência do contrato nº 32/2013 por mais 12 (doze) meses, suprimindo os valores contratados em 34,36%, em razão de renegociação de tarifas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/09/2016 a 07/09/2017. Valor Total: R\$295.665,79. Fonte: 100000000 - 2016NE800119. Data de Assinatura: 06/09/2016.

(SICON - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 194035

Processo: 08620011552201542 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos continuados de suporte técnico a usuários de Service Desk, sustentação da infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e implementação de melhorias contínuas para o ambiente computacional da Fundação Nacional do Índio FUNAI. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 08/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul Qd 2 Lt 14 Ed. Cleto Meireles BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194035-05-12-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/194035-05-12-2016). Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARILUCIA MACEDO NINGELESKI  
Pregoeira

(SIDEC - 07/12/2016) 194035-19208-2016NE800005

## SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 780599/2012. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES- SPM, CNPJ nº 13.763.132/0001-17. Dilação do prazo de vigência do Convênio nº 780599/2012.. Valor Total: R\$ 632.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 32.000,00, Vigência: 28/12/2012 a 05/06/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Signatários: Concedente : SILVIO JOSE ALBUQUERQUE E SILVA, CPF nº 708.735.347-00, Convenente : MARIA OLIVIA SANTANA, CPF nº 412.069.405-49.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 009/2014. Processo: 00004.002859/2014-27. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - CNPJ nº 13.439.069/0001-68, denominado Convenente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta reais), referentes à terceira parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.422.2064.215J-0001, PTRES 126777, Elemento de Despesa 333041 e 443041, Notas de Empenho 2016NE000462 e 2016NE000463. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 017/2015. Processo: 00005.211263/2015-97. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará - CNPJ nº 07.954.530/0001-18, denominado Convenente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento da Secretaria de Direitos Humanos, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.422.2064.215J-0001, PTRES 126777, Elemento de Despesa 333041 e 443041, Notas de Empenho 2016NE000001 e 2016NE000002. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2016 ao Convênio nº 823354/2015. Processo: 00005.213905/2015-92. Concedente: Secretaria Especial de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87, e o Observatório de Favelas do Rio de Janeiro - CNPJ nº 06.055.395/0001-06, denominado Convenente. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 72.962,89 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes à segunda parcela dos recursos inicialmente previstos, que correrão à conta do orçamento do Fundo Nacional para Criança e o Adolescente - FNCA, de acordo com a dotação aprovada nos termos da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no Programa de Trabalho 14.243.2062.210M-0001, PTRES 126840. Elemento de Despesa 335041, Nota de Empenho 2016NE800006. Data de assinatura: 06/12/2016. Assinatura. Cláudia de Freitas Vidigal, Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 258.559.008-94.

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 817109/2015. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO TRIBOS JOVENS, CNPJ nº 05.257.717/0001-37. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.001,80, Vigência: 01/09/2015 a 18/10/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Assina : Pelo PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRESID.DA REPUBLICA / CLAUDIA DE FREITAS VIDIGAL- SECRETÁRIA NACIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

## AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Execução Descentralizada entre a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Universidade Federal do Goiás, no D.O.U de 2/12/2016, Seção 3, Página 124.

Em 2 de dezembro de 2016.  
IÊDA MARIA DE MIRANDA  
Diretora de Programas  
Substituta

## SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 00036.001145/2013-43

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 2015.0003.0019, que entre si celebram a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM/MJC, com sede no CCBB - SCES, Trecho 2, Lote 22 - Edifício Tancredo Neves, 1º andar, CEP: 70200-002 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.510.958.0001/46, e a empresa Engexata Engenharia LTDA, CNPJ nº 07.654.734/0001-33, sediado na Rua Joaquim Nabuco, 1950, Bairro Aldeota, CEP: 60125-120, Fortaleza- CE,

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias corridos conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 23/04/2017.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SPM/MJC, a Secretaria Especial, Sra. Fátima Lúcia Pelaeas e pela ENGELEXATA ENGENHARIA LTDA, o Sr. José Jair Praciano.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 786874/2013. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEM, CNPJ nº 06.064.264/0001-95. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 383.985,11, Valor de Contrapartida: R\$ 38.401,00, Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Signatários: Concedente : FATIMA LUCIA PELAES, CPF nº 070.198.582-87, Convenente : ROSEANE CALVANTE DE FREITAS, CPF nº 940.626.414-53.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 812097/2014. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEM, CNPJ nº 06.064.264/0001-95. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 383.985,11, Valor de Contrapartida: R\$ 38.401,00, Vigência: 02/12/2013 a 02/12/2017. Data de Assinatura: 02/12/2016. Signatários: Concedente : FATIMA LUCIA PELAES, CPF nº 070.198.582-87, Convenente : ROSEANE CALVANTE DE FREITAS, CPF nº 940.626.414-53.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 818849/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 112.406,66, Valor de Contrapartida: R\$ 12.406,66, Vigência: 31/12/2014 a 01/07/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 812109/2014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE GOIOERE, CNPJ nº 78.198.975/0001-63. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 112.406,66, Valor de Contrapartida: R\$ 12.406,66, Vigência: 31/12/2014 a 01/07/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 821503/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE FORTALEZA, CNPJ nº 07.954.605/0001-60. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 1.224.547,00, Valor de Contrapartida: R\$ 24.547,00, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 822190/2015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIAR, CNPJ nº 01.409.606/0001-48. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 4.360.603,79, Valor de Contrapartida: R\$ 966.372,79, Vigência: 30/12/2015 a 23/11/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN.DA JUSTICA / CELSO PERIOLI- SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

(SICONV(PORTAL) - 07/12/2016)

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 776747/2012. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - SSP, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar para 26/12/2017. Valor Total: R\$ 28.780.616,00, Valor de Contrapartida: R\$ 287.806,16, Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2017. Data de Assinatura: 06/12/2016. Signatários:

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - UASG 194006

Nº Processo: 08769000046201543.  
PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDEGT S/A -Objeto: Contratação de serviços de Gestão de Frota Automotiva, com vistas ao fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e serviço de guincho, para atender demandas da CR de Manaus e de suas CTL's jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018. Valor Total: R\$1.688.094,42. Fonte: 100000000 - 2017NE800123 Fonte: 100000000 - 2017NE800124. Data de Assinatura: 13/07/2017.

(SICON - 04/08/2017) 194035-19208-2017NE800011

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPIRITO SANTO

## RETIFICAÇÃO

Retificar a Ata de Registros de Preços nº 49/2017 - CR Minas Gerais e Espírito Santo, publicada no Diário Oficial da União Edição nº. 149, Seção 3, página 98, de 04 de agosto de 2017, alterando as seguintes informações:

Onde se lê: "Valor: R\$ 67.662,03 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos)", Leia-se: "Valor: R\$ 68.334,03 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos)".

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 194035

Nº Processo: 08620088379201571.  
DISPENSA Nº 9/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 01715970000136. Contratado : ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA -Objeto: Locação do imóvel situado no SCS QD 09 Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70.308-200, para abrigar as instalações da Sede da Fundação Nacional do Índio. Contrato celebrado entre a FUNAI e as empresas Estrutural Empreendimentos Ltda, Cedro Participações e Empreendimentos Ltda, RVA Construções e Incorporações S/A e Polis Participações e Empreendimentos Ltda. Fundamento Legal: Artigo 24, inc X, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/09/2017 a 16/09/2022. Valor Total: R\$55.800.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800211. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 194035-19208-2017NE800011

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2017 ao Convênio Nº 778623/2012. Convenentes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Convenente : ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Prorrogação de prazo de vigência.. Valor Total: R\$ 2.105.263,16, Valor de Contrapartida: R\$ 105.263,16, Vigência: 31/12/2012 a 02/05/2018. Data de Assinatura: 28/07/2017. Signatários: Concedente : HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Convenente : SEBASTIAO AFONSO VIANA MACEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-15.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 822626/2015. Convenentes: Concedente : FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Prorrogação do Prazo de Vigência para 14/07/2018.. Valor Total: R\$ 138.629,26, Valor de Contrapartida: R\$ 2.772,59, Vigência: 08/01/2016 a 08/10/2017. Data de Assinatura: 14/07/2017. Signatários: Concedente : HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Convenente : WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

## SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 818849/2015. Convenentes: Concedente : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDER, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogação para 26/10/2018. Valor Total: R\$ 1.802.126,69, Valor de Contrapartida: R\$ 159.738,69, Vigência: 24/12/2015 a 26/10/2018. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 321.750.947-15, Convenente : EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

## Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL  
É PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 250110

Nº Processo: 25000174572201621.  
DISPENSA Nº 7/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUIDOR S.A. -Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 22/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$4.132.004,68. Fonte: 6151000000 - 2017NE800275. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 250110

Nº Processo: 25000174572201621.  
DISPENSA Nº 31/2017. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUIDOR S.A. -Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: a partir de 22/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$0,01. Fonte: 6151000000 - 2017NE800653. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 250110

Número do Contrato: 32/2015.  
Nº Processo: 25000049070201310.  
PREGÃO SISPP Nº 27/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 08794730000113. Contratado : RIOOFFSITE SERVICOS DE FITOTECIA -LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 32/2015, a fim de que se estenda para o período de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018. Fundamento Legal: Lei 866693 . Vigência: 06/08/2017 a 05/08/2018. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 25/2017

Processo nº 25000.063358/2017-21. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços não continuados de planejamento, organização, assessoria, suporte, acompanhamento e execução do evento 2º Conferência Nacional de Saúde das Mulheres 2º CNS-Mu, homologado em favor da empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, CNPJ 07.824.144/0001-01, no valor total de R\$ 2.021.334,7300 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

INGRID GABRIELLE ALVES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

## COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2017 - UASG 250005

Nº Processo: 25000194452201569.  
PREGÃO SRP Nº 36/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Aquisição de Reagentes para Diagnóstico Clínico (itens 4, 6 e 7). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018. Valor Total: R\$98.020,80. Fonte: 6153000000 - 2017NE801265. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 04/08/2017) 250110-00001-2017NE800119

DIRETORIA EXECUTIVA  
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2017 ao Convênio Nº 769031/2011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICIENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, CNPJ nº 28.127.926/0001-61. Autorização para utilização do saldo remanescente, economia, rendimentos de aplicação financeira e contra partida.. Valor Total: R\$ 202.745,27, Valor de Contrapartida: R\$ 2.795,27, Vigência: 31/12/2011 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 01/08/2017. Signatários: Concedente : MARCELO COSTA E CAS-

TRO, CPF nº 023.820.913-04, Convenente : SEBASTIAO VICENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 487.890.897-15.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797436/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 15.360.976,19. Valor Total: R\$ 54.788.950,60, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Convenente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797438/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 29.908.420,83. Valor Total: R\$ 106.891.358,53, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Convenente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797439/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 20.196.041,68. Valor Total: R\$ 70.649.558,00, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Convenente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797440/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 33.994.073,45. Valor Total: R\$ 118.832.451,51, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Convenente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 797442/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA SAUDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente : INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA, CNPJ nº 10.988.301/0001-29. Termo aditivo de acréscimo de repasse, no valor de R\$ 31.737.650,43. Valor Total: R\$ 113.465.972,63, Vigência: 30/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 03/08/2017. Signatários: Concedente : RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS, CPF nº 424.789.799-34, Convenente : GILLIATT HANOIS FALBO NETO, CPF nº 213.304.254-72.

(SICON(PORTAL) - 04/08/2017)

Extrato da 9º prorrogação de ofício do convênio Nº 709195/2009 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Estado do CEARÁ CNPJ nº. 07.954.571/0001-04. Valor Total: R\$ 203.124,75 (duzentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), Valor de Contrapartida: R\$ 40.625,75 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2009 a 24/07/2018. Data da Assinatura: 03/08/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo Substituto.

Extrato da 1º prorrogação de ofício do convênio Nº 834579/2016 CONVENENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Convenente: FUNDACAO DE SAUDE DILSON DE QUADROS GODINHO, Estado de MINAS GERAIS CNPJ nº. 00.991.591/0001-06. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Vigência: 27/12/2016 a 20/07/2018. Data da Assinatura: 03/08/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / DARCIO GUEDES JUNIOR - Diretor Executivo Substituto.